PROJETO DE LEI Nº 210/16

Considera de utilidade pública municipal o Centro Espírita Casa da fraternidade Eurípedes Barsanalfo (CECFEB), com sede foro a rua Tenente Bento, 24, Nova Brasília, Itapuã, Município de salvador, Estado da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1 º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro Espírita Casa da Fraternidade Eurípedes Barsanulfo (CECFEB), com sede a rua Tenente Bento, 24, Nova Brasília – Itapuã, Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2016.

ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

O Centro Espirita Casa da Fraternidade Eurípedes Barsanulfo (CECFEB), fundado em 28 de dezembro de 2013, sociedade civil e religiosa, de caráter doutrinário e assistencial, sem fins lucrativos, com sede a rua Tenente Bento, 24 Nova Brasília, bairro de Itapuã, CEP: 41.611.705, inscrita sob o número, no cadastro de pessoas jurídica nº 21632.262/0001-49, possui todos os requisitos para auferimento da titulação de utilidade pública municipal.

A referida instituição tem como finalidade precípua a realização de debates, pesquisas, aulas educacionais, assessoramento, gestão assistencial, social, promovendo o bem-estar socioambiental a coletividade.

Para atingir seus objetivos estatutários, a entidade promove reuniões na área cientifica espiritual fundamentadas nos ensinamentos do Kardecismo, difundindo os ensinamentos do mestre Alan Kardec e sua Doutrina Espiritualista.

A CECFEB não possui qualquer filiação político partidária, apenas mantendo-se com a colaboração dos seus abnegados.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2016.

ODIOSVALDO VIGAS